18º TALENTOS DA PUBLICIDADE

REGULAMENTO – AGÊNCIAS

1. **Objetivo**
1.1 - O Prêmio TALENTOS DA PUBLICIDADE é uma iniciativa da TV RIO SUL, que objetiva reconhecer e destacar os publicitários da região e suas ideias criativas produzidas para nossos anunciantes, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado publicitário da nossa área de cobertura.

2. **Participantes**
2.1 - Agências de Propaganda, obrigatoriamente, sediadas na área de cobertura da TV RIO SUL.
2.2 – Comerciais, obrigatoriamente, exibidos na área de cobertura da TV RIO SUL, através desta emissora.

3. **Categorias**
3.1 - São as seguintes categorias do TALENTOS DA PUBLICIDADE:
• **MERCADO** – Comercial de produto ou serviço.
• **CAMPANHA** – Conjunto de comerciais de produto ou serviço, assinado por um mesmo anunciante, e que tenha tema e/ou outros elementos em comum.
• **INSTITUCIONAL** – Comercial ou campanha de propaganda de causa, ideia, instituição ou serviço de utilidade pública; deverá ser desprovido de intuitos econômicos; não poderá conter apelo de compra ou consumo nem se enquadrar em uma das categorias acima.
3.2 - É responsabilidade da agência a inscrição do filme em determinada categoria. Se o júri avaliar que o filme não está de acordo com a categoria indicada, a inscrição poderá ser cancelada.
3.3 - O filme só poderá ser inscrito em uma única categoria.
3.4 - Deverá haver no mínimo 3 (três) agências distintas inscritas por categoria para que haja premiação na devida categoria.

4. **Inscrições**
4.1 - Gratuitas.
4.2 - Para concorrer, o comercial deverá ter sido veiculado pela primeira vez, em 2019, na TV RIO SUL, no período de 01/01/19 a 31/12/19, com a última veiculação no dia 31/12/19.
O total de inserções do filme inscrito deverá somar verba mínima equivalente a 3x o valor de 30'' do Jornal Nacional (valor bruto, referente à Lista de Preços vigente no período da veiculação).
4.2.1 –Serão aceitas autorizações de veiculação (assinadas pela agência) com inserções até dia 31/12/19, a fim de somar os valores de 3x o valor do comercial de 30" do Jornal Nacional. Porém o VT não poderá ser alterado e/ou trocado, com pena de cancelamento do prêmio e divulgação para o mercado, nos canais de RP da emissora.
4.3 - As inscrições serão realizadas única e exclusivamente através do site www.comercialonline.tv.br, impreterivelmente até as 18h do dia 20/12/19, sexta-feira,

mediante o preenchimento da ficha de inscrição e upload da cópia do comercial. O não cumprimento do horário gera a não inscrição do material.

4.4 - Material para inscrição:

Realizar cadastro da Agência inscrita, tal como cadastro da produtora e anunciante de cada filme inscrito.

4.4.1 - FICHA DE INSCRIÇÃO: disponível para preenchimento online no **comercialonline.tv.br**. Deverá ser uma ficha de inscrição para cada comercial, as informações devem ser, obrigatoriamente, as mesmas descritas nas claquetes dos comerciais, com pena de cancelamento da inscrição.

4.4.2 – LINK DO WETRANSFER COM CÓPIA DO COMERCIAL INSCRITO: os comerciais devem ser enviados através de link do WeTransfer. Somente poderá ser inscrita a versão, tal como foi exibida e com a claquete original.

4.4.3 - CÓPIA DO MAPA DE VEICULAÇÃO que comprova o período de veiculação, autorização do cliente, assinatura da agência e os valores da mídia.

4.4.4 – A inscrição só será finalizada quando preenchidos todos os campos, tais **como Ficha de Inscrição**, **Upload da Cópia do Mapa de Veiculação**, e **Link de transferência do material**. E deverá ser finalizada até as 18h do dia 20/12/19, após esse horário não será possível registrar a inscrição.

4.5 - A TV RIO SUL poderá veicular os comerciais inscritos e utilizá-los na promoção do Prêmio. As respectivas cópias passam a pertencer ao acervo do Talentos da Publicidade.

4.6 - Mensagens de candidatos e de partidos políticos não poderão concorrer.

4.7 - Não serão aceitos comerciais de clientes chamados Diretos.

4.8 - Não serão aceitas inscrições de Produtoras.

4.9 - Não serão aceitos filmes produzidos por produtoras sediadas fora da área de cobertura da TV RIO SUL.

4.10 – Só serão aceitas autorizações de Mapas de Veiculação assinadas pela agência.

4.11 – A agência só poderá inscrever **2 (dois) comercias por anunciante em cada categoria**.

4.12 - **TODOS** os campos da Ficha de Inscrição deverão ser devidamente preenchidos com os nomes dos integrantes da equipe e demais informações pertinentes ao trabalho pelo qual se está pleiteando a inscrição ao Prêmio Talentos da Publicidade. O preenchimento deverá ser realizado com a **MÁXIMA ATENÇÃO.** As informações inseridas na Ficha de Inscrição deverão ser verídicas, sob pena de desclassificação.

5. **Comissão Julgadora**

5.1 - O TALENTOS DA PUBLICIDADE contará com um júri soberano para a votação dos 5 (cinco) melhores comerciais finalistas das categorias MERCADO e INSTITUCIONAL, elegendo assim 3 (três) vencedores de cada categoria. E 3 (três) finalistas da categoria CAMPANHA, para eleger 1 (um) vencedor.

5.2 - O júri será definido pela organização do prêmio e integrado por profissionais de reconhecida competência, oriundos de outra região, sem nenhum envolvimento com os responsáveis pelos trabalhos inscritos.

5.4 - Composição do Júri: terá no mínimo cinco e no máximo sete membros.

6. **Premiação**
6.1 - A premiação será realizada em 30 de janeiro/20, quinta-feira.
6.2 - Aos vencedores
1º lugares das Categorias: MERCADO | INSTITUCIONAL | CAMPANHA serão conferidos troféus às agências de publicidade, às produtoras e aos anunciantes. As agências (1º lugares) receberão ainda premiação em viagem no valor de R$3.000,00 (três mil reais). Não será permitida a troca do prêmio por valor em dinheiro. O prêmio deverá ser utilizado no período de março a junho/2020, conforme a disponibilidade da empresa responsável pela viagem. A não utilização do prêmio no devido período, acarretará o cancelamento do mesmo.
Ao valor oferecido poderá haver complemento de responsabilidade dos premiados.
2º lugares das Categorias: MERCADO | INSTITUCIONAL serão conferidos troféus às agências de publicidade, às produtoras e aos anunciantes.
3º lugares das Categorias: MERCADO | INSTITUCIONAL serão conferidos troféus às agências de publicidade, às produtoras e aos anunciantes.
Para todos os vencedores, serão conferidos certificados TALENTOS DA PUBLICIDADE.
6.3 - Os troféus serão entregues aos diretores da agência, produtora e anunciante que constam na ficha de inscrição.

7. **Disposições Gerais**
7.1 - Entende-se por "finalista" o comercial que alcançar maior número de indicações dos jurados em cada categoria.
7.2 - Serão declarados vencedores (1º, 2º e 3º lugares) os comerciais que alcançarem os maiores números de pontuação. Caso seja necessário, o desempate será definido pelo júri.
7.3 - Estará desclassificado o comercial cuja veiculação tenha sido sustada mediante decisão irrecorrível do CONAR Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária comunicada à TV RIO SUL até a data da instalação da Comissão Julgadora.
7.4 - Os organizadores têm liberdade de ordenar o material a ser exibido nas sessões da Comissão Julgadora e na solenidade de premiação.
7.5 - Todas as produtoras deverão ter situação regular na ANCINE para poder concorrer ao prêmio.
7.6 - Todo comercial inscrito deve seguir as normas e práticas comerciais da Globo.
Clique aqui e baixe a Norma Comercial.
http://negocios8.redeglobo.com.br/Paginas/Midia-Kit.aspx

7.7 - Todos os inscritos terão direito a participar do evento de premiação.
7.8 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Prêmio TALENTOS DA PUBLICIDADE.
7.9 - A TV RIO SUL poderá mudar este regulamento a qualquer momento, sem causar prejuízo aos materiais já inscritos.

18º TALENTOS DA PUBLICIDADE

ATENÇÃO!

QUALQUER DIVERGÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA IDENTIFICADA PELO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO DA GLOBO ANULA A INSCRIÇÃO.

PARA QUALQUER DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO COM:

MARKETING (marketing@tvriosul.com.br // 24 3355-9800)

TV RIO SUL
AFILIADA GLOBO